



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dor:sdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em prol dos usuários do sistema de saúde e municípios de Dolores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG



Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 01 de novembro de 2023.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01279/001

01/11/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/069 MANU.UNID.MEDICAS E POSTOS DE SAUDE

Dotação Orçamentária: 00335 - 02.09.01.10.302.0210.2059.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Juridica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	100006 CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA E PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ATRAVÉS DA LISTA DE EXAMES DO SUS-TABELA SUS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ATRAVÉS DA LISTA DE EXAMES DO SUS-TABELA SUS

Observações:

Requisitante

KALLIEL DANTIER MOREIRA CUNHA
SECRETÁRIO DE SAUDE

Chefia Imediata

Autorizador

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Biodiagnose - Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME Matriz

CNPJ: 04.165.641/0001-57

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA E PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	1,0000	1,00 %	1,00 %

Total ... R\$

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Dr. Marcelo M. Vargas
 Farmacêutico - Bioquímico
 CRF MG 12008

Visto Fornecedor

04.165.641/0001-57
BIODIAGNOSE LABORATÓRIO
DE ANÁLISES CLÍNICAS
 rua: Cel. José Gonçalves M. Couto, 82 A
 Alto Rio Doce - MG

Dr. Wilson Geraldo de Assis
 Farmacêutico - Bioquímico
 CRF-MG 11757





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01279/001

01/11/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Biodiagnose Laboratório de Análises Clínicas Ltda CNPJ: 04.165.641/003-19

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA E PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	1,0000	1,2%	1,2%

Total ... R\$

Cond. Espec.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Fernando do C. de Oliveira Marcia
FARMACEUTICA BIOQUIMICA Fornecedor
CRF/MG: 19253



04.165.641/0003-19
BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
R. Jesuino Ferreira Mendes, 143 - Centro
CEP 36513-000
Dores do Turvo - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01279/001

01/11/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Laboratório Jorge Antônio Rodrigues Pereira e CIA Ltda

CNPJ: 01.277.817/0001-74

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO COM A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAÚDE	1,0000	0,50 %	0,50 %

Total ... R\$



Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

GUILHERME GHIRLINZONI CHAGAS

Cargo: Representante Legal

RG: 13355828-8

CPF: 100.980.457-09

Razão Social: JORGE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 22/11/2023

Nro.: 0108

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 22/11/2023 até 22/11/2024

Requisições: 01279/001 - 01/11/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1903 - BIODIAGNOSE LABOR ANALISES CLINICAS LTDA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA E PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	UNI	1,0000	1,0000	1,0000
Total Bruto ...					1,0000

Fornecedor: 2824 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA E PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	UNI	1,0000	1,2000	1,2000
Total Bruto ...					1,2000

Fornecedor: 3744 - JORGE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA E PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	UNI	1,0000	0,5000	0,5000
Total Bruto ...					0,5000

Local: DORES DO TURVO

Data: 22/11/2023



Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 22/11/2023 até 22/11/2024

Requisições: 01279/001 - 01/11/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA E PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	UNI	1,0000	0,9000	0,9000	0,5000	0,9000	1,2000
Total Bruto ...						0,9000		

Local: DORES DO TURVO

Data: 22/11/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00060/001

01/11/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ATRAVÉS DA LISTA DE EXAMES DO SUS-TABELA SUS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00006 CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ATRAVÉS DA LISTA DE EXAMES DO SUS-TABELA SUS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
SECRETARIO DE SAUDE

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 22/11/2023

Nro.: 0026

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00060 / 001 **Data:** 01/11/2023 **Requisitante:** KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ATRAVÉS DA LISTA DE EXAMES DO SUS-TABELA SUS

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1903 - BIODIAGNOSE LABOR ANALISES CLINICAS LTDA **Contato:** FERNANDA

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	UNI	1,000	1,0000	1,0000
				Valor Total ...	1,0000

Fornecedor: 2824 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA **Contato:** MARCELO

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	UNI	1,000	1,2000	1,2000
				Valor Total ...	1,2000

Fornecedor: 3744 - JORGE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA **Contato:** JORGE / GUILHERME

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAUDE	UNI	1,000	0,5000	0,5000
				Valor Total ...	0,5000

Local: DORES DO TURVO

Data: 22/11/2023

Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 01/11/2023 até 31/12/2023

Requisição: 00060/001 - 01/11/2023

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ATRAVÉS DA LISTA DE EXAMES DO SUS-TABELA SUS

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM PAGOS DE ACORDO CO A TABELA DO SUS CONFORME A SECRETARIA DE SAÚDE	UNI	1,0000	0,9000	0,9000	0,5000	0,9000	1,2000
Total Bruto ...						0,9000		

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **22/11/2023**

Responsável Compras

Chefia Imediata





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
MINUTA DIÁRIA DA DESPESA

Página 1

Período de: 01/01/2023 a 31/12/2023

DATA	TP	ANO	EMP/SUBPARC FAVORECIDO/CONTA	F.TCE	Nº NF BC	DESCRIÇÃO DA CONTA	DOCTO.	VALOR
10/01/2023	EMP	2022	07664/1 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	29	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	0555555	1.716,96
	EMP	2022	07672/1 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002		007 BCO. BRASIL 8944-3 -	0555555	5.876,33
			Total do Dia					7.593,29
14/02/2023	EMP	2023	01326/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	2	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	12.736,53
			Total do Dia					12.736,53
10/03/2023	EMP	2023	01379/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	6	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	11.497,55
			Total do Dia					11.497,55
10/04/2023	EMP	2023	01536/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	7	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	12.510,65
			Total do Dia					12.510,65
10/05/2023	EMP	2023	02656/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	8	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	13.978,50
			Total do Dia					13.978,50
09/06/2023	EMP	2023	03407/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	10	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	11.036,41
			Total do Dia					11.036,41
10/07/2023	EMP	2023	04009/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	11	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	7.624,30
			Total do Dia					7.624,30
14/08/2023	EMP	2023	05034/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	12	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	12.746,84
			Total do Dia					12.746,84
13/09/2023	EMP	2023	05819/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	15	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	13.885,52
			Total do Dia					13.885,52
10/10/2023	EMP	2023	06527/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	16	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	13.380,42
			Total do Dia					13.380,42
10/11/2023	EMP	2023	07206/0 01 1695 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15000001002	17	007 BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cia	16.426,15
			Total do Dia					16.426,15
			Total Geral.					133.416,16



VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO LANA GOULART
CONTROLE INTERNO

JOSÉ MIGUEL S.V FILH
CONTADOR 42190-O



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dor.sdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.



Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG, no valor total máximo estimado a ser contratado deverá ser de R\$ 166.354,04 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2023/2024 sendo, a média de porcentagem de 0,90% de desconto, conforme pesquisa de preço nos altos do processo, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo, 22 de novembro de 2023.


Marcelo Lima Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS -- CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorseturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 23 de novembro de 2025.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2023, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal 10520 e suas posteriores alterações e Decreto Federal 10024/19, numa estimativa de despesa referente a R\$ 527.642,43 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 23 de novembro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo MG e na forma da Lei, **deiro a abertura do Processo Licitatório Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.** condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.



Dores do Turvo, 24 de novembro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP. 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal



Processo Licitatório nº 183/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93; Decreto Federal 10024/19.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor máximo estimado a ser contratado deverá ser de R\$ 166.354,04 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2023/2024.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 183/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG 053/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04/12/2023 às 10h00min. Até dia 15/12/2023 às 07h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 15/12/2023 às 07h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/12/2023 às 07h30min

Caso não de tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na própria plataforma via chat e publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Horário de funcionamento Prefeitura: 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Laboratorio de Analises Clinicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico053/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 50, Centro, Dolores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Laboratorio de Analises Clinicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira Higor Moreira Heleno e Mariana das Dolores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

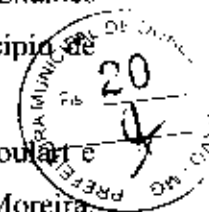
1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para Contratação de Laboratorio de Analises Clinicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG, e especificações constantes no



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Lícita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.5 - Aplicar-se-á os meios I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIÁ, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregociro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por nãoapresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.2 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

7.2.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta escrita (word / pdf – anexo III) com a descrição do objeto ofertado, preço e lances, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

7.2.2- Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitário e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante. A identificação de empresa da proposta sem identificação é conforme o artigo 30, §5º do Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2.3. A apresentação da proposta escrita justifica-se também que não conseguimos importar as proposta da empresa da plataforma AMM LICITA LICITAR DIGITAL para nosso sistema de gestão para envio SICOM o que deve ser lançado manual e a plataforma não imprime a proposta



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

apresentada de cada licitante imprimindo apenas a proposta reajustada ao final do certame.

7.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

(CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).



IV - Regularidade Técnica

- a) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;
- b) Alvará sanitário;
- c) Certificado de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho profissional correspondente, de acordo com as exigências legais;
- d) Registro do responsável técnico no Conselho de Classe profissional conforme exigências legais;
- e) Comprovante de que o Responsável Técnico pelo estabelecimento, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
 - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
 - b). Na hipótese de o Responsável Técnico ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, serão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada. se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da L.C nº 129 de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;



Q



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.29 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

fi ns de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s .



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, **chamada lucro**.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês de acordo com a prestação de serviços, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

17.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

17.3 Junto da nota fiscal, deverá ser anexado a relação de exames feitos com: nome do



9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

exame: nome do paciente; valor de cada exame por paciente e valor com desconto.

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) - Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela prestação de serviços com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 – DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.39.00

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão a conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – **Integram este Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no site do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ampllicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 27 de novembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
PREGOEIRO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA PROCESS Nº 183/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Laboratorio de Analises Clinicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Municipio de Dores do Turvo MG.

Justificativa: O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Dores do Turvo MG. Desta forma, buscando-se suprir as necessidades da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

Os Exames serão para atender à população carente, através de pedido de exames realizados pelos médicos e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo estimado de 12(doze) meses.

DO OBJETO LICITADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DA TABELA (%) (media)
01	Exames Laboratoriais através da lista de Exames do SUS – Tabela SUS.	0,90%



DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- A realização da coleta do material para a realização dos exames laboratoriais será realizada em laboratorio ou clinica de sua responsabilidade em Dores do Turvo MG, das 7:00 às 10:00 horas em todos os dias da semana, podendo haver alteração a critério da secretaria municipal de saúde, devendo os resultados serem entregues a secretaria municipal de saúde, no prazo máximo de 48 horas, contados apos o recebimento da Ordem de Serviços.
- O objeto licitado deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o licitante vencedor providenciar o resultado do exame, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde. Os resultados dos Exames deverão ser disponibilizados via internet no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Caso algum resultado necessite de mais prazo para entrega do resultado, este deverá ser comunicado a Secretaria de Saúde.
- Na hipótese de que o paciente esteja em local que não seja a sede da unidade básica de saúde do Município, o CONTRATADO deverá providenciar mecanismos para a coleta na residência do mesmo ou outro local indicado pela Secretaria. Para esse efeito considera-se sede do Município o perímetro rural e urbano.
- É da competência da contratada disponibilizar profissional técnico habilitado para efetuar as coletas em todos os dias e horários especificados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130

- Todo material utilizado na coleta deverá ocorrer à custa da contratada, ou seja, de é responsabilidade da mesma.
- O Serviço Municipal de Compras e Licitações juntamente com a Secretaria de Saude, não se responsabilizará, por materiais entregues a outra pessoa senão o responsável e/ou em dias, locais e horários fora dos determinados neste Edital.
- O valor máximo estimado a ser contratado deverá ser de R\$ 166.354,04 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme levantamento de informações dos últimos meses junto ao setor de contabilidade, adicionado de 25% de previsão para o exercício 2023/2024.
- O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mes de acordo com a prestação de serviços, mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da CONTRATADA.
- Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.
- Junto da nota fiscal, deverá ser anexado a relação de exames feitos com: nome do paciente; nome do exame; valor de cada exame por paciente e valor com desconto.



DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.39.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:
 - a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
 - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
 - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
 - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.248/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 27 de novembro de 2023.

Kallil Dabier Moreira Cunha
Secretário de Saúde





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023

PROCESSO 183/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristóvão, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº. _____, bairro _____ na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ SSP/, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 183/2023 Pregão Eletrônico nº 183/2023**, cujo resultado foi homologado na data de ___/___/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o **Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG**, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

Os Exames serão para atender à população carente, através de pedido de exames realizados pelos médicos e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo estimado de 12(doze) meses.

- A realização da coleta do material para a realização dos exames laboratoriais será realizada em laboratório ou clínica de sua responsabilidade em Dolores do Turvo MG, das 7:00 às 10:00 horas em todos os dias da semana, podendo haver alteração a critério da secretaria municipal de saúde, devendo os resultados serem entregues a secretaria municipal de saúde, no prazo máximo de 48 horas, contados após o recebimento da Ordem de Serviços.
- O objeto licitado deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o licitante vencedor providenciar o resultado do exame, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde ou do setor de compras da Prefeitura Municipal. Os resultados dos Exames deverão ser disponibilizados via internet no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Caso algum resultado necessite de mais prazo para entrega do resultado, este deverá ser comunicado a Secretaria de Saúde.
- Na hipótese de que o paciente esteja em local que não seja a sede da unidade básica de saúde do Município, o CONTRATADO deverá providenciar mecanismos para a coleta na residência do mesmo ou outro local indicado pela Secretaria. Para esse efeito considera-se sede do Município o perímetro rural e urbano.
- É da competência da contratada disponibilizar profissional técnico habilitado para efetuar as coletas em todos os dias e horários especificados.
- Todo material utilizado na coleta deverá ocorrer à custa da contratada, ou seja, de é responsabilidade da mesma.
- O Serviço Municipal de Compras e Licitações juntamente com a Secretaria de Saude, não se responsabilizará, por materiais entregues a outra pessoa senão o responsável e/ou em dias, locais e horários fora dos determinados neste Edital.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A conferência da prestação de serviços do objeto será responsabilidade do requisitante.



CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ XXXX,XX (XXXXX).

- O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês de acordo com a prestação de serviços, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130

- Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.
- Junto da nota fiscal, deverá ser anexado a relação de exames feitos com: nome do exame; nome do paciente; valor de cada exame por paciente e valor com desconto.

CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.39,00

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ de 2.023.



Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO

DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 183/20023 – Pregão Eletrônico: 02/3/2023

PROPOSTA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DA TABELA (%)
01	Exames Laboratoriais através da lista de Exames do SUS – Tabela SUS.	

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Clausula: 7.2 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

7.2.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta escrita (word / pdf – anexo III) com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

7.2.2- Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitário e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2.3. A apresentação da proposta escrita justifica-se também que não conseguimos importar as proposta da empresa da plataforma AMM LICITA/LICITAR DIGITAL para nosso sistema de gestão para envio SICOM o que deve ser lançado manual e a plataforma não imprime a proposta apresentada de cada licitante imprimindo apenas a proposta reajustada ao final do certame.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FRNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer jurídico:



Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 183/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 053/2023, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 27 de novembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FRNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consultente Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 183/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 053/2023, Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações e decreto federal 10024, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o Pregoeiro e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 01 de dezembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO


Processo Licitatório nº 183/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG (plataforma licitações eletrônica AMM LICITA), em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e decreto federal 10024, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, destinada ao Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.

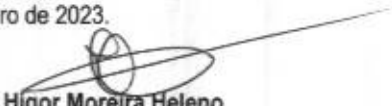
Dores do Turvo, 01 de dezembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 183/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 01 de dezembro de 2023.


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio



PORTARIA Nº 112/2023.

Concede ao Servidor Público, 1/3 Adicional de férias regulamentares com 10 dias Indenizadas.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei Complementar nº 01/2020, parágrafo 1º, artigo 45.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público ANTÔNIO SALUSTIANO PIRES, matrícula 2266, Motorista II (geral), lotado no Departamento do Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares com 10 dias indenizadas a serem gozadas no período a partir de 21/11/2023, conforme lei Municipal.

Artigo 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Artigo 3º - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Determinar que esta Portaria retroaja em 21/11/2023.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 01/12/2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0015.0006.0001662

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 183/2023 Pregão Eletrônico nº 053/2023, que será realizado no dia 15/12/2023, as 07:30 horas. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. O edital em seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma eletrônica (www.ammlcita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 01 de dezembro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.



Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001665



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.01.12.2023.1.0000908**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



Lista de Processos / 53/2023

AÇÕES

0018940 - PUBLICADO Aguarde a disputa em 2d 22m 6s

Dados Documentos Avisos Solicitações Propostas Integrações



Impugnação

Segue as especificações que atendem a demanda do município com PONTO DE COLETA, não necessitando de laboratório residente na cidade para realização dos exames, evitando assim direcionamento do edital. O Posto de coleta laboratorial é definido pela Anvisa como serviço vinculado a um laboratório clínico, que realiza atividade laboratorial, mas não executa a fase analítica dos processos operacionais. As regras sanitárias para estruturação do posto de coleta estão descritas na RDC nº 302/2005 da Anvisa e na Portaria SES/RS nº 700/2007. Sendo o posto de coleta um estabelecimento assistencial de saúde vinculado técnica, legal e formalmente apenas a um Laboratório de Análises, Patologia e Congêneres, destina-se exclusivamente à prestação de serviços caracterizados pelos seguintes procedimentos: a) Atendimento de pacientes para coleta de material; b) Identificação do paciente e do material coletado; c) Dessoração de material, no caso de o posto executar coleta de sangue humano; d) Armazenamento adequado de todos fluidos biológicos para transporte; e) Transporte do material biológico ao laboratório de Análises. Todo e qualquer posto de coleta precisa ter um Responsável Técnico (RT), que pode ser o profissional farmacêutico (formação generalista ou em análises clínicas), o biomédico ou o médico. Desta forma, cada posto de coleta necessita de registro junto ao Conselho Profissional correspondente para conceder essa responsabilidade técnica, além da licença sanitária. Independentemente da natureza, pública ou privada, ou da localização desse posto de coleta, seja em clínicas, hospitais, pronto-atendimentos ou outros, será necessária essa regularização junto ao Conselho Profissional. Fontes consultadas: RDC nº 302/2005 da Anvisa, Portaria SES/RS nº 700/2007 e RDC nº 504/2021 da Anvisa.

12/12/2023 20:29:15

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER

Impugnação

SOLICITO QUE REVEJAM OS TERMOS DO EDITAL, UMA VEZ QUE AS ESPECIFICAÇÕES DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTÁ DIRECIONADA PARA APENAS UM LABORATÓRIO QUE CONSTA NA CIDADE, IMPOSSIBILITANDO ASSIM O DIREITO A AMPLA CONCORRENCIA E ECONOMICIDADE AO ERARIO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, PARA A COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO NÃO NECESSITA DE LABORATÓRIO EM DORES DO TURVO, PODENDO SER REALIZADO EM OUTRO LABORATÓRIO DO ESTADO SEM PREJUÍZO AOS PACIENTES, BEM COMO PESSOA FÍSICA PODE ATUAR NA COLETA EM UM AMBIENTE ESTRUTURADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E ENCAMINHAR PARA OUTRO LABORATÓRIO, TENDO ESPECIFICAMENTE O PONTO DE COLETA, DA FORMA COMO ESTA ESCRITO APENAS 1 LABORATÓRIO PRIVADO DA CIDADE PODERÁ CONCORRER A LICITAÇÃO.

12/12/2023 20:18:22

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER

Painel
PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos
BANCO DE PREÇOS

Pesquisar Preços
Minhas Cotações

CONSULTAS
Processos Finalizados
Integrações

CADASTROS
Dados da Organização
Planos de Contratação
Modelos de Documentos (Novo)

Grupos de Autorizações
Usuários
Documentos / Habilitação

Contratos e Atas
Feriados
Declarações

Links Úteis
Ajuda do Sistema

Feedback



Solicitação de Impugnação (183/2023)



De AMM Licita - Plataforma de Licitações Online <nao_responda@licitardigital.com.br>
Para <licitacao@doadesdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-12-12 20:30

José Luiz Lima Ramos enviou uma solicitação **Impugnação** para o processo Nº 183/2023, Pregão Nº 53/2023 .

Solicitação: Segue as especificações que atendem a demanda do município com PUNTO DE COLETA, não necessitando de laboratório residente na cidade para realização dos exames, evitando assim direcionamento do edital. O Posto de coleta laboratorial é definido pela Anvisa como serviço vinculado a um laboratório clínico, que realiza atividade laboratorial, mas não executa a fase analítica dos processos operacionais. As regras sanitárias para estruturação do posto de coleta estão descritas na RDC nº 302/2005 da Anvisa e na Portaria SES/RS nº 700/2007. Sendo o posto de coleta um estabelecimento assistencial de saúde vinculado técnica, legal e formalmente apenas a um Laboratório de Análises, Patologia e Congêneres, destina-se exclusivamente à prestação de serviços caracterizados pelos seguintes procedimentos: a) Atendimento de pacientes para coleta de material; b) Identificação do paciente e do material coletado; c) Dessoração de material, no caso de o posto executar coleta de sangue humano; d) Armazenamento adequado de todos fluidos biológicos para transporte; e) Transporte do material biológico ao laboratório de Análises. Todo e qualquer posto de coleta precisa ter um Responsável Técnico (RT), que pode ser o profissional farmacêutico (formação generalista ou em análises clínicas), o biomédico ou o médico. Desta forma, cada posto de coleta necessita de registro junto ao Conselho Profissional correspondente para conceder essa responsabilidade técnica, além da licença sanitária. Independentemente da natureza, pública ou privada, ou da localização desse posto de coleta, seja em clínicas, hospitais, pronto-atendimentos ou outros, será necessária essa regularização junto ao Conselho Profissional. Fontes consultadas: RDC nº 302/2005 da Anvisa, Portaria SES/RS nº 700/2007 e RDC nº 504/2021 da Anvisa.

[Clique aqui para ver mais detalhes.](#)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 183/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG

EMENTA: Impugnação de edital pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Solicitação de Impugnação protocolizada pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material esta direcionado apenas um laboratório na cidade.

É breve o relatório.

II - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

De imediato, foi verificado que o impugnante trata-se de pessoa física, funcionário efetivo do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

Entendo que a logística da Administração pode se adequar a logística dos fornecedores sendo que, o edital não está vinculado a única empresa no Município.

A empresa que vier a ser contratada sendo de outros municípios, irá providenciar o ponto de coleta dentro do Município de Dores do Turvo MG.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O edital menciona no termo de referencia que:

“A realização da coleta do material para a realização dos exames laboratoriais será realizada em laboratório ou clínica de sua responsabilidade em Dolores do Turvo MG, das 7:00 às 10:00 horas em todos os dias da semana, podendo haver alteração a critério da secretaria municipal de saúde, devendo os resultados serem entregues a secretaria municipal de saúde, no prazo máximo de 48 horas, contados ~~antes~~ do recebimento da Ordem de Serviços”

Ou seja, o contratado deverá providenciar ponto de coleta no Município para que o paciente que utilizará o serviço não tenha que sair de seu município para ir até a sede da empresa em outro município para a realização de tais exames.



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, NAO ACATO a presente impugnação e, determino que o Edital seja mantido, com certame a ser realizado conforme marcado para o dia 15 de dezembro de 2023 as 07:30 horas pela plataforma digital AMM LICITA.

Publique-se.

Dores do Turvo /MG, 13 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Portaria nº 032/2023 de 03 de abril de 2023.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ERRATA

Processo Licitatório nº 183/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023

REGISTRO DE PREÇOS.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG

Diante do DESPACHO publicado no AMM LICITA, onde se le: "certame a ser realizado conforme marcado para o dia 22 de dezembro de 2023 as 07:30 horas pela plataforma digital AMM LICITA", leia -se : . "certame a ser realizado conforme marcado para o dia 15 de dezembro de 2023 as 07:30 horas pela plataforma digital AMM LICITA",

Publique-se.

Dores do Turvo /MG, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Portaria nº 032/2023 de 03 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 188/2023. Pregão Eletrônico nº 058/2023. Licitação dia 27/12/2023, as 13:30 horas. Tipo menor preço global. Objeto: Aquisição de gerador p/ atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo MG, no apoio a sala de vacinas proveniente Deliberação CIB - SUS nº 3.103. O edital está disposição site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação, Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Tel: (32) 3576-1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13/12/23. Marcelo L. Pregoeiro.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001691

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA

Processo Licitatório nº 183/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG

Diante do **DESPACHO** publicado no AMM LICITA, onde se le: "certame a ser realizado conforme marcado para o dia 22 de dezembro de 2023 as 07:30 horas pela plataforma digital AMM LICITA", leia -se : "certame a ser realizado conforme marcado para o dia 15 de dezembro de 2023 as 07:30 horas pela plataforma digital AMM LICITA".

Publique-se.

Dores do Turvo /MG, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Portaria nº 032/2023 de 03 de abril de 2023.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0022.0001693

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 183/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG

EMENTA: Impugnação de edital pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Solicitação de Impugnação protocolizada pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material esta direcionado apenas um laboratório na cidade.

reve o relatório.

II - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

De imediato, foi verificado que o impugnante trata-se de pessoa física, funcionário efetivo do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

Entendo que a logística da Administração pode se adequar a logística dos fornecedores sendo que, o edital não está vinculado a única empresa no Município.

A empresa que vier a ser contratada sendo de outros municípios, irá providenciar o ponto de coleta dentro do Município de Dores do Turvo MG.

O edital menciona no termo de referência que:

“A realização da coleta do material para a realização dos exames laboratoriais será realizada em laboratório ou clínica de sua responsabilidade em Dores do Turvo MG, das 7:00 às 10:00 horas em todos os dias da semana, podendo haver alteração a critério da secretaria municipal de saúde, devendo os resultados serem entregues a secretaria municipal de saúde, no prazo máximo de 48 horas, contados após o recebimento da Ordem de Serviços”

Ou seja, o contratado deverá providenciar ponto de coleta no Município para que o paciente que utilizará o serviço não tenha que sair de seu município para ir até a sede da empresa em outro município para a realização

de tais exames.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, NAO ACATO a presente impugnação e, determino que o Edital seja mantido, com certame a ser realizado conforme marcado para o dia 22 de dezembro de 2023 as 07:30 horas pela plataforma digital AMM LICITA.

Publique-se.



Dores do Turvo /MG, 13 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Portaria nº 032/2023 de 03 de abril de 2023.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0024.0001692

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CAMARA VEREADORES DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 007/2023 Pregão Presencial nº 003/2023, que será realizado no dia 28/12/2023, as 08:00 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Moveis para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Dolores do Turvo Mg. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal (camaradt.mg.gov.br); e na sala de licitação desta Câmara, situada na Rua Umbelina Marotta, nº 403, Centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: camaravereadores2013@hotmail.com. Dolores do Turvo, 14 de dezembro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00052.00053.001.004.0010.0001.0001694



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.14.12.2023.1.0000914**

Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo - MG

Utilize o QR Code e o link para validar a autenticidade deste documento da Prefeitura de Dolores de Turvo-MG.

4

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO
DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 183/20023 – Pregão Eletrônico: 053/2023

PROPOSTA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DA TABELA (%)
01	Exames Laboratoriais através da lista de Exames do SUS – Tabela SUS.	0,90%

Valor da Proposta: R\$ 164.856,77 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.


DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

A handwritten mark consisting of a circle with a diagonal line through it, possibly a signature or a stamp.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "A. Moreira".

A small handwritten mark or signature.

A small handwritten mark or signature.


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

ORIGINAL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206104028 **2062**

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
BIC-DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183008517731

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ALTO RIO DOCE
Local

17 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM NÃO NÃO

_____ Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável

_____ Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável

_____ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA


Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente de _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.870-4	J183008517731	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.465.926-00	CLOVIS SILVA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5951776 em 18/05/2018 da Empresa BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, Nire 31206104(28) e protocolo 183058704 - 17/05/2018. Autenticação: 47119577BCF693971E4B538674684F6CE8EBAE4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.870-4 e o código de segurança vZY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME"
CNPJ 04.165.641/0001-57 - NIRE:3120610402-8
End.:Rua Coronel José Gonçalves Moreira Couto nº 82 - A
Alto Rio Doce-MG
CEP 36260-000

WEMERSON GERALDO DE ASSIS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.05.1974, natural de Ubá - MG, Farmacêutico/Bioquímico, portador da C.I nº 11.757, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de MG e do CPF nº830.184.256-34, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Pedro Licínio nº86, Bairro Jardim dos Croatás, Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000; representado pelo seu procurador **CLOVIS SILVA DE SOUZA**, brasileiro, Casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nºMG7.472.724 expedida pela SSPMG., e do CPF nº977.465.926-00, nascido em 31/08/1975, natural de RIO ESPERA MG., filho de José Pereira de Souza Primo e Maria do Carmo Silva de Souza, residente e domiciliado na Praça da Piedade nº77, centro em Rio Espera MG., Cep 36.460.000

MARCELO MARCO VARGAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04.12.1971, natural de Mantena-MG, Farmacêutico/Bioquímico, portador da C.I. nº 12.006, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de MG e do CPF nº 899.242.746-87, residente e domiciliado na Alameda Stênio Mendes de Carvalho nº21, Bairro Centro - Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000, representado pelo seu procurador **CLOVIS SILVA DE SOUZA**, brasileiro, Casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nºMG7.472.724 expedida pela SSPMG., e do CPF nº977.465.926-00, nascido em 31/08/1975, natural de RIO ESPERA MG., filho de José Pereira de Souza Primo e Maria do Carmo Silva de Souza, residente e domiciliado na Praça da Piedade nº77, centro em Rio Espera MG., Cep 36.460.000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, registrada na JUCEMG, sob o número 3120610402-8 em 22.11.2000, CNPJ nº 04.165.641/0001-57, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito a alterar pela **OITAVA** vez seu ato constitutivo, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial situada na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº143, Centro, na cidade de Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, inscrita no CNPJ 04.165.641/0003-19 e registrada na JUCEMG com o NIRE 319.020.3394-3, passar a ter como o objeto social o ramo de **Laboratório de Análises Clínicas**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

"BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME"
CNPJ 04.165.641/0001-57 - NIRE:3120610402-8
End.:Rua Coronel José Gonçalves Moreira Couto nº 82 - A
Alto Rio Doce-MG
CEP 36260-000

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

WEMERSON GERALDO DE ASSIS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.05.1974, natural de Ubá - MG, Farmacêutico/Bioquímico, portador da C.I. nº 11.757, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de MG e do CPF nº 830.184.256-34, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Pedro Licínio nº 86, Bairro Jardim dos Croatás, Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000; representado pelo seu procurador **CLOVIS SILVA DE SOUZA**, brasileiro, Casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº MG7.472.724 expedida pela SSPMG., e do CPF nº 977.465.926-00, nascido em 31/08/1975, natural de RIO ESPERA MG., filho de José Pereira de Souza Primo e Maria do Carmo Silva de Souza, residente e domiciliado na Praça da Piedade nº 77, centro em Rio Espera MG., Cep 36.460.000

MARCELO MARCO VARGAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04.12.1971, natural de Mantena-MG, Farmacêutico/Bioquímico, portador da C.I. nº 12.006, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de MG e do CPF nº 899.242.746-87, residente e domiciliado na Alameda Stênio Mendes de Carvalho nº 21, Bairro Centro - Alto Rio Doce - MG, CEP 36.260-000, representado pelo seu procurador **CLOVIS SILVA DE SOUZA**, brasileiro, Casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº MG7.472.724 expedida pela SSPMG., e do CPF nº 977.465.926-00, nascido em 31/08/1975, natural de RIO ESPERA MG., filho de José Pereira de Souza Primo e Maria do Carmo Silva de Souza, residente e domiciliado na Praça da Piedade nº 77, centro em Rio Espera MG., Cep 36.460.000,

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade empresária Limitada que gira sob a Razão Social de **"BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME"**.

SEGUNDA - OBJETO: O objetivo social é o ramo de **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS**.

TERCEIRA - SEDE E DURAÇÃO: A sociedade tem sua matriz estabelecida a Rua Coronel José Gonçalves Moreira Couto nº 82 - A, Alto Rio Doce-MG, CEP 36260-000. Uma filial, estabelecida na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 143, Centro, na cidade de Dolores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, inscrita no CNPJ 04.165.641/0003-19 e registrada na JUCEMG com o NIRE 319.020.3394-3, a segunda filial estabelecida a Rodovia MG 420, KM 27, S/N, Bairro Vargas, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, CEP 36.275-000 (Posto de coleta de material), inscrita no CNPJ 04.165.641/0002-38 e registrada na JUCEMG com NIRE 319.015.2885-0, a terceira filial estabelecida na Praça Padre José Pereira nº 3, centro em Senhora de Oliveira MG., Cep 36.470.000, (Posto de coleta de material) inscrita no CNPJ 04.165.641/0004-08 e registrada na JUCEMG com NIRE 319.024.9619-6 e seu prazo de duração indeterminado.



(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)

QUARTA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	Vr. Quotas	VALOR	%
WEMERSON GERALDO DE ASSIS	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	50
MARCELO MARCO VARGAS	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	50
TOTAL	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do CCB.

QUINTA - DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - INICIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Novembro de 2000.

SÉTIMA: FILIAIS A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **WEMERSON GERALDO DE ASSIS** e **MARCELO MARCO VARGAS**, que em conjunto ou isoladamente, se incumbem de todas as operações e a representam ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos, compreendidos no objeto social, sempre ao interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios

NONA - RESULTADOS ANUAIS: Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço Geral a ser levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão atribuídos ou distribuídos aos sócios na proporção de seus capitais (Art. 1.065, CC/2002).

§ - único: Em caso de prejuízo, poderá o mesmo, a juízo dos cotistas, ficar em conta pendente para ser compensado em lucros futuros.

DÉCIMA - RETIRADAS: Os sócios **WEMERSON GERALDO DE ASSIS** E **MARCELO MARCO VARGAS**, pelo exercício da Administração fazem jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os remanescentes e um representante dos herdeiros legais do falecido ou interditado.

§ 1º - Se os herdeiros do falecido ou interditado não desejarem continuar na sociedade, receberão seus haveres apurados em Balanço Geral Extraordinário, levantado até (30) trinta dias após o evento em dez parcelas mensais, iguais, sucessivas, a juros de caderneta de poupança, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o falecimento ou interdição.

§ 2º - Os títulos referidos no § anterior serão emitidos pela sociedade, com aval dos sócios remanescentes.



Handwritten signature and scribbles.



DÉCIMA SEGUNDA – SAÍDA DE SÓCIOS: Qualquer sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

DÉCIMA TERCEIRA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Rio Doce -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA – QUARTA CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 10.406/2002 de 11 de janeiro de 2003, e legislação posterior aplicável à espécie, e, enfim, de conformidade com as normas de direito cabíveis.

DÉCIMA - QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.



Alto Rio Doce - MG, 08 de Maio de 2018

WEMERSON GERALDO DE ASSIS
representado pelo seu procurador **CLOVIS SILVA DE SOUZA**

MARCELO MARCO VARGAS
representado pelo seu procurador **CLOVIS SILVA DE SOUZA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.870-4	J183008517731	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
977.465.926-00	CLOVIS SILVA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]

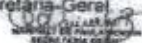
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6861778 em 16/05/2018 da Empresa BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, Nire 31206104028 e protocolo 183058704 - 17/05/2018. Autenticação: 47119B779CF693971E4B538874864F8CE8EBAE4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.870-4 e o código de segurança vZY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º TERRITÓRIO NOTAS DE ALTO RIO DOCE/MG

Handwritten signature

Praca Lavindo Gomes Barbosa, nº79

Karla Dias Damasceno
Tabelã

Edna de Paula Dias Damasceno
Tabelã substituta

Livro nº 45 - Folhas nº 134

Procuração bastante que faz WEMERSON GERALDO DE ASSIS e outro, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018), nesta cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, em Cartório compareceram como outorgantes: WEMERSON GERALDO DE ASSIS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 11/05/1974, natural de Ubá/MG, portador da CI MG-5.791.588 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 830.184.256/34, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Pedro Licínio, nº 86, Jardim dos Croatas, Alto Rio Doce/MG, Cep 36260-000, e-mail: marco.contabilidade@bol.com.br, e MARCELO MARCO VARGAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 04/12/1971, natural de Maritona/MG, portador da CI M-5.115.509 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 899.242.745-87, residente e domiciliado na Alameda Stenio Mendes de Carvalho, nº 21, Centro, Alto Rio Doce/MG, Cep 36260-000, e-mail: marco.contabilidade@bol.com.br, que neste ato nomeiam e constituem como bastante procurador CLOVIS SILVA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, contabilista, nascido em 31/08/1975, natural de Rio Espera/MG, portador da CI MG-7.472.724 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 977.465.926-00, residente e domiciliado na Praça da Piedade, nº 77, Centro, Rio Espera/MG, Cep 36460-000, e-mail: ssccont@viareal.com.br, a quem conferem poderes específicos para assinar atos de alteração de atividades primárias e secundárias, objeto social e atos contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, e outras matérias a listar a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, na sociedade BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, Sociedade Empresária Ltda, Filial CNPJ nº 04.165.641/0003-19, registrada na JUCEMG em 07/01/2010, sob o nº 3190203394-3, com sede na Rua Jesuino Ferreira Mendes, nº 143, Centro, em Dorés do Turvo/MG, Cep 36513-000, da qual participem os outorgantes, nas qualidades de Pessoas Jurídicas, Sócio Administrador e sócio, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Os dados constantes desta procuração foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes, que pela veracidade dos mesmos respondem civil e criminalmente, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos: R\$54,72; Recome: R\$3,28; Taxa de Fisc. Judiciária: R\$18,00; Total: R\$76,00; Valores referentes aos Arquivamentos: Emolumentos: R\$22,64; Recome: 1,36; Taxa de Fisc. Judiciária: R\$8,00; Total: R\$32,00. Assim o disseram, concordaram e outorgaram, lavrei este instrumento que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos outorgantes, e por mim, Karla Dias Damasceno, Tabelã, que a escrevi, dou fé e assino. (sa) Wemerson Geraldo de Assis, Marcelo Marco Vargas, Karla Dias Damasceno. O referido é verdade e dou fé.

Trasladada em seguida. Confere com a original que fica arquivada neste Cartório. Eu, Karla Dias Damasceno, Tabelã, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Alto Rio Doce, 26/04/2018.

Poder Judiciário - JUCEMG - Corregedoria-Geral do Judiciário
CARTÓRIO ALTO RIO DOCE NOTAS-REDUP/MG
Selo Nº: DFB74264 Cód. Segurança: 7007.300.1.0018.8212
Quantidade de Atas Praticadas: 0
Emol: 82,00 Taxa: 26,00 Total: R\$ 108,00
Consulte validade do Selo no site <https://selos.jucemg.br>

Handwritten signature
Karla Dias Damasceno
Tabelã
1º Oficial de Notas de
Alto Rio Doce - MG



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8881778 em 18/05/2018 da Empresa BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, Nire 31206104023 e protocolo 183058704 - 17/05/2018. Autenticação: 471198775CF693971E4B538874664F8CE8EBAE4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.870-4 e o código de segurança v:Y5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

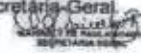
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.870-4	J183008517731	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
977.465.926-00	CLOVIS SILVA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, de nire 3120610402-8 e protocolado sob o número 18/305.870-4 em 17/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8861778, em 18/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPI	Nome
977.465.926-00	CLOVIS SILVA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPI	Nome
977.465.926-00	CLOVIS SILVA DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CP	Nome
977.465.926-00	CLOVIS SILVA DE SOUZA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 18 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8861778 em 18/05/2018 da Empresa BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, Nire 3120610402-8 e protocolo 183058704 - 17/05/2018. Autenticação: 47119B77BCF69971E4B538874664F8CE8EBAE4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.870-4 e o código de segurança vZY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 18 de Maio de 2018

Marcos

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6861778 em 18/05/2018 da Empresa BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, Nire 31208104C28 e protocolo 183058704 - 17/05/2018. Autenticação: 47119B77BCF093971E4B538874664F8CE8EBAE4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.870-4 e o código de segurança vZY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE



CRFDF
12006 / MG

NOME
DR. MARCELO MARCO VARGAS

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
04/12/1971

DIPLOMADO PELA
UFJF
NACIONALIDADE/UF
MANTENA / MG

DATA DE CONCESSÃO
13/02/1998
NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Marcelo Marco Vargas

ASSINATURA DO PORTADOR



Marcelo
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO

SEBASTIAO VARGAS DA COSTA
ROSA MARIA VARGAS

SG

M5115509 SSP MG

DATA DE EXPEDIÇÃO

28/02/1990

CPF

898.242.748-87

TITULO DE ELEITOR

92725510213

ZONA

162

SEÇÃO

0085

GRUPO SANGUINEO

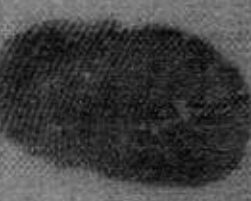
O

FATOR RH

POSITIVO

OBSERVAÇÕES

DOADOR DE ORGAOS: SIM



LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/09/2013

Ulcival:

Vanderlei Eustáquio Machado

PRESIDENTE DO CRF / MG

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75



Morero

[Signature]

[Signature]

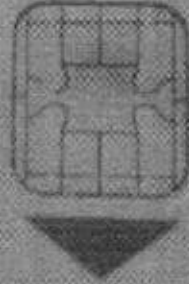
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE



CRÉDUF
11757 / MG

NOME
DR. WEMERSON GERALDO DE ASSIS

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO



DATA DE NASCIMENTO
11/05/1974

DIPLOMADO PELA
UF: F

NACIONALIDADE/UF
UBA / MG

DATA DE CONCESSÃO
13/02/1998

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR



Wemerson

W

W



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO

WILSON DE ASSIS NOGUEIRA
LENILCE HONÓRIO DE ASSIS

RG

DATA DE EXPEDIÇÃO

CPF

MG5791588 SSP MG

07/04/1995

830.184.256-34

TÍTULO DE ELEITOR

ZONA

SEÇÃO

93359360256

275

0152

GRUPO SANGÜINEO

FATOR RH

OBSERVAÇÕES

A

POSITIVO

DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

BRASILIA

09/09/2013

Vanderlei Estácio Machado
PRESIDENTE DO CRF / MG

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.306/75.

[Handwritten signatures and initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.165.641/0003-19 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2010
NOME EMPRESARIAL BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JESUINO FERREIRA MENDES	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSCONT@VIAREAL.COM.BR	TELEFONE (32) 3345-1139/ (32) 3345-1674	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 08:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **04.165.641/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:22 do dia 02/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2024.

Código de controle da certidão: **FFB9.6A3C.A286.70A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/12/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/03/2024	
NOME: BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
CNPJ/CPF: 04.165.641/0003-19		
LOGRADOURO: RUA JESUINO FERREIRA MENDES	NÚMERO: 143	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO CEP: 36513000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000716228207		



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 125016886/2023

Nome / Razão Social

BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLIN

04165641000319

Endereço

RUA JESUINO FERREIRA MENDES, 18SALA
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.



Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 11 de Dezembro de 2023

35DOCUMENTO2023120711122023090734
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.165.641/0003-19
Certidão n°: 70908194/2023
Expedição: 11/12/2023, às 09:11:06
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.165.641/0003-19 **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 04.165.641/0003-19

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Dezembro de 2023 às 09:13

SENADOR FIRMINO, 11 de Dezembro de 2023 às 09:14

Código de Autenticação: 2312-1109-1400-0558-8862

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 04165641000319



Licença para estabelecer à

RUA JESUINO FERREIRA MENDES, 18, SALA - CENTRO

Explorando o ramo

LABORATORIOS CLINICOS

Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição

76000030*

Exercício

2023


Horário

05:00 às 18:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO TURVO

Rua Cônego Agostinho J. Resende, 30
Centro - CEP 36513-000

Dores do Turvo - Minas Gerais


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Dores do Turvo, 29 de MAIO de 2023

Validade: 31/05/2024

X



Prefeitura de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação**

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO



Fica Concedida

BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA- ME

CNPJ/CPF: 04165641000319

Licença para estabelecer à

RUA JESUINO FERREIRA MENDES, 18, SALA - CENTRO,

Explorando o ramo

LABORATORIOS CLINICOS

Complemento

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade e Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição

76000030

Exercício

2023

Horário

05:00 às 18:00

Prefeitura de Dores do Turvo, 11 de Dezembro de 2023

Validade: 31/05/2024

3511122023090737

www.assessoria.adm.br/servicos/doresdoturvo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária - URSUBA



Alvará Sanitário NUVISA/GRS/UBÁ nº 77/2022

Validade: 20/12/2023

O (A) Coordenador (a) do Núcleo de Vigilância Sanitária (Nuvisa) da Gerência Regional de Saúde de Ubá, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo LAC - 511, em que é (são) interessado (s) BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 04.165.641/0003-19, resolve conceder-lhe (s) Alvará Sanitário pelo período de um ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 143, Centro, Dolores do Turvo/MG sob a responsabilidade técnica de Fernanda do Carmo de Oliveira Marotta, Inscrição nº CRF/MG - 19253.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

8640-2/02 - Laboratórios Clínicos

Ubá, 20 de dezembro de 2022

Maria Cristina Gomes de Souza Nobre

MASP 370.140-6

COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GRS/UBÁ



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gomes de Souza Nobre**, Coordenador(a), em 20/12/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58072337** e o código CRC **38D05315**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0155898/2022-64

SEI nº 58072337



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL: Biodiagnose Lab. de Anál. Clín. Ltda - M. E. Filial
CNPJ: 04.165.641/0003-19
CRF/MG: 30.071

Ressalvado o direito do CRF/MG cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que não constam pendências em seu nome relativas a cobranças efetuadas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF/MG).



Esta certidão é válida apenas para a Razão Social, e refere-se exclusivamente a cobranças administrativas de Anuidades, não abrangendo demais Taxas, Multas Fiscais ou Execuções Judiciais.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade exclusivamente pelo CRF/MG através do código identificador no rodapé da página.

Certidão emitida em 14/12/2023 às 17:27:24
(data e hora de Brasília).

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão

será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

Código de Autenticidade: P001217374272011324J



**Este documento é válido por 30
(trinta) dias a partir da data de emissão.**

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMPLETO: Fernanda do Carmo de Oliveira Marotta
CPF: 055.843.926-85
CRF/MG: 19.253

Ressalvado o direito do CRF/MG cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que não constam pendências em seu nome relativas a cobranças efetuadas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF/MG).

Esta certidão é válida apenas para o CPF acima identificado e refere-se exclusivamente a cobranças administrativas de Anuidades, não abrangendo demais Taxas, Multas por Infrações Éticas ou Execuções Judiciais.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade exclusivamente pelo CRF/MG através do código identificador no rodapé da página.

Certidão emitida em 14/12/2023 às 17:07:40

(data e hora de Brasília).

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão

será comprovada acessando o site institucional e

digitando o código de autenticidade ou mesmo através do

leitor de QR-Code.

Código de Autenticidade: P021217154274931300F



**Este documento é válido por 30
(trinta) dias a partir da data de emissão.**

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefona: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CECULA DE IDENTIDADE

NOME: **DRª FERNANDA DO CARMO DE OLIVEIRA MAROTTA**
 CATEGORIA PROFISSIONAL: **FARMACÉUTICA**
 DATA DE NASCIMENTO: **25/04/1962**

DIPLOMADO PELA: **UNIFAC**
 NATURALIDADE: **SERGIPE - ALAGOAS**

DATA DE CONCESSÃO: **15/08/2006**
 NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

Assinatura: *Fernanda do Carmo de Oliveira Marotta*
 Assinatura do Titular: _____




Dourados

X

QUIMILHO REGIONAL DE FARMACIA DO DETRAN DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO
 JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA
 EUNICE DAS DORES DE OLIVEIRA

RS:	DATA DE EMISSÃO	CPF
19427917 POL. CI. MG	19/01/2011	085.843.922-88
NÚMERO DE LICENÇA	ZONA	SITUAÇÃO
14371128213	281	0014
CRIMP LANGUIDO	FATOR B	OBSERVAÇÕES
0	0001140	
LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO	
BRASILIA	21/10/2013	


 JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO CRF/MG


 VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA DETRAN/OUTROS
 EFETIVO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.106/95



Eunice



f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
30.071

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
28/08/2024

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
06:30 às 16:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Biodiagnose Lab. de Anál. Clín. Ltda - M.
E. Filial

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Laboratório de Análises Clínicas

ENDEREÇO

Jesuino Ferreira Mendes, 143 - CEP: 36513-000

CNPJ

04.165.641/0003-19

LOCALIDADE

Centro

CIDADE

Dores do Turvo/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S)

NOME INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

Fernanda do Carmo de Oliveira 19.253 Seg/Sex:
Marotta

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 30/08/2023 e emitida no dia 30/08/2023



Código de
Autenticidade
003838370202010303



Handwritten signature: B. Moreira



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisado, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "carnívoros" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se metea a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, assimá será tarde demais.

As máquinas não respectam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho produzem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Prete a máquina quando tiver que consentir-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 46.937 Série 0119.MG



Fernanda do Carmo de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

Fernanda do Carmo de Oliveira marotta

[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Fernanda do Carmo de Oliveira*

Loc. Nascimento *Senador Firmino, MG* Data *25.04.82*

Filiação *Josef Antonio de Oliveira e Eunice das Dores de Oliveira*

Doc. n.º *Aut. Nos. 1075 fls 194 Livro A 27*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Exp. em Estado

Obs. Data Emissão *31.03.00*

DRT *1/MG*

M. Oliveira

Assinatura do Funcionario



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, sex, civil e data nasc.)

Nome *Fernanda do Carmo de Oliveira*

Doc. *1075 fls 194 Livro A 27*

Nome *Josef Antonio de Oliveira*

Doc. *1075 fls 194 Livro A 27*

Nome *Eunice das Dores de Oliveira*

Doc. *1075 fls 194 Livro A 27*

Nome *Murise Alves da Silva*

Doc. *sem data - NTE SIAPE 928040*

Est. Civil *solteira*

Doc. *sem data - NTE SIAPE 928040*

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Doc.

Doc.

Doc.



B. Oliveira

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

16

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Bio Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas Ltda - MG
 CCMF 04.165.641/0003-19
 Rua R. Augusto Ferrares Henriques nº 143
 Município Deves do Iguau Est. MG
 Esp. do estabelecimento Laboratório Clínico
 Cargo Bioquímicas
 Data admissão 26 de Junho de 1998
 Registro nº 01 Fls/Ficha 02
 Remuneração especificada R\$ 954,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) p/ mês
 Ass. do empregador ou a rogo deste [Assinatura]

1º 2º de 19
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo deste
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº VIDE PAG 45

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador
 CCMF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fls/Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo deste

1º 2º de 19
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo deste
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CRFMG.ORG.BR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS
ACESSO RESTRITO | ÁREA DA EMPRESA

Boa tarde

30071 - 899.242.746-87

SAIR DO SISTEMA

PRINCIPAL

CERTIDÃO/DECLARAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

CR WEB

CONTATO

ATUALIZAR

DÉBITOS

BOLETOS (SEGUNDA VIA)

PARCELAMENTO 2023

FALE CONOSCO

MENSAGENS

PROTOCOLOS

FISCALIZAÇÃO

TERMOS DE INSPEÇÕES

PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CONSULTAR

ALTERAR SENHA

RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

CONSULTAR

SOLICITAÇÃO DE CRT

COMUNICADO DE AUSÊNCIA

(ANTES DA INSPEÇÃO)

SALDO

COMPROVANTE

ANTIGOS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão Social: Biodiagnose Lab. de Anál. Clín. Ltda - M. E. Filial

Endereço: Jesuino Ferreira Mendes, 143 - Centro
Dores do Turvo/MG - CEP: 36513-000

Seção: Juiz de Fora

CNPJ: 04.165.641/0003-19

Insc. Est.: isento

Tipo Prop.: Sociedade Limitada(LTDA)

Farm. Prop.: Marcelo Marco Vargas

CPF: 899.242.746-87

Cota: 50.0%

Farm. Prop.: Wemerson Geraldo de Assis

CPF: 830.184.256-34

Cota: 50.0%

Celular: (032) 98401-8304

E-Mail 1: labbiody@yahoo.com

E-Mail 2: labbiody@yahoo.com

E-Mail 3: labbiody@yahoo.com



Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.190-120 | (31) 3218 1000

14/12/2023, 17:24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.165.641/0003-19
Razão Social: BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Endereço: RUA JESUINO FERREIRA MENDES 143 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306285804081101

Informação obtida em 11/12/2023 09:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:30** do dia **15/12/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para Contratação de Laboratorio de Analises Clinicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.



Publicação: **01/12/2023**

Limite de impugnação: **12/12/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **15/12/2023 às 07:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: José Luiz Lima Ramos	Nome: Marcelo Lana Goulart

Impugnação:

SOLICITO QUE REVEJAM OS TERMOS DO EDITAL, UMA VEZ QUE AS ESPECIFICAÇÕES DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTÁ DIRECIONADA PARA APENAS UM LABORATÓRIO QUE CONSTA NA CIDADE, IMPOSSIBILITANDO ASSIM O DIREITO A AMPLA CONCORRENCIA E ECONOMICIDADE AO ERARIO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, PARA A COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO NÃO NECESSITA DE LABORATÓRIO EM DORES DO TURVO, PODENDO SER REALIZADO EM OUTRO LABORATÓRIO DO ESTADO SEM PREJUÍZO AOS PACIENTES, BEM COMO PESSOA FÍSICA PODE ATUAR NA COLETA EM UM AMBIENTE ESTRUTURADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E ENCAMINHAR PARA OUTRO LABORATÓRIO, TENDO ESPECIFICAMENTE O PONTO DE COLETA DA FORMA COMO ESTA ESCRITO APENAS 1 LABORATÓRIO PRIVADO DA CIDADE PODERÁ CONCORRER A LICITAÇÃO.

Nome: José Luiz Lima Ramos

Resposta:

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO Processo Licitatório nº 183/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023 REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG EMENTA: Impugnação de edital pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material. I - RELATÓRIO Trata-se de Solicitação de Impugnação protocolizada pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material esta direcionado apenas um laboratório na cidade. É breve o relatório. II - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO De imediato, foi verificado que o impugnante tratou -se de pessoa física, funcionário efetivo do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. Entendo que a logística da Administração pode se adequar a logística dos fornecedores sendo que, o edital não esta vinculado a unica empresa no Município. A empresa que vier a ser contratada sendo de outros municípios, irá providenciar o ponto de coleta dentro do Município de Dores do Turvo MG. O edital menciona no termo de referencia que: "A realização da coleta do material para a realização dos exames laboratoriais será realizada em laboratório ou clinica de sua responsabilidade em Dores do Turvo MG das 7:00 às 10:00 horas em todos os dias da semana, podendo haver alteração a critério da secretaria municipal de saúde, devendo os resultados serem entregues a secretaria municipal de saúde, no prazo máximo de 48 horas, contados apos o recebimento da Ordem de Serviços" Ou seja, o contratado deverá providenciar ponto de coleta no Município para que o paciente que utilizará o serviço nao tenha que sair de seu município para ir ate a sede da empresa em outro município para a realização de tais exames. III - CONCLUSÃO Diante do exposto, NAO ACATO a presente impugnação e, determino que o Edital seja mantido, com certame a ser realizado conforme marcado para o dia 22 de dezembro de 2023 as 07:30 horas pela plataforma digital AMM LICITA. Publique-se. Dores do Turvo /MG, 13 de dezembro de 2023. Marcelo Lana Goulart Pregoeiro Portaria nº 032/2023 de 03 de abril de 2023. Despacho.pdf

Nome: Marcelo Lana Goulart



Impugnação:

Segue as especificações que atendem a demanda do município com PONTO DE COLETA, não necessitando de laboratório residente na cidade para realização dos exames, evitando assim direcionamento do edital. O Posto de coleta laboratorial é definido pela Anvisa como serviço vinculado a um laboratório clínico, que realiza atividade laboratorial, mas não executa a fase analítica dos processos operacionais. As regras sanitárias para estruturação do posto de coleta estão descritas na RDC nº 302/2005 da Anvisa e na Portaria SES/RS nº 700/2007. Sendo o posto de coleta um estabelecimento assistencial de saúde vinculado técnica, legal e formalmente apenas a um Laboratório de Análises, Patologia e Congêneres, destina-se exclusivamente à prestação de serviços caracterizados pelos seguintes procedimentos: a) Atendimento de pacientes para coleta de material; b) Identificação do paciente e do material coletado; c) Dessoração de material, no caso de o posto executar coleta de sangue humano; d) Armazenamento adequado de todos fluidos biológicos para transporte; e) Transporte do material biológico ao laboratório de Análises. Todo e qualquer posto de coleta precisa ter um Responsável Técnico (RT), que pode ser o profissional farmacêutico (formação generalista ou em análises clínicas), o biomédico ou o médico. Desta forma, cada posto de coleta necessita de registro junto ao Conselho Profissional correspondente para conceder essa responsabilidade técnica, além da licença sanitária. Independentemente da natureza, pública ou privada, ou da localização desse posto de coleta, seja em clínicas, hospitais, pronto-atendimentos ou outros, será necessária essa regularização junto ao Conselho Profissional. Fontes consultadas: RDC nº 302/2005 da Anvisa, Portaria SES/RS nº 700/2007 e RDC nº 504/2021 da Anvisa.

Resposta:

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO Processo Licitatório nº 183/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023 REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG EMENTA: Impugnação de edital pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material. I - RELATÓRIO Trata-se de Solicitação de Impugnação protocolizada pelo Senhor José Luiz Lima Ramos, referente ao ponto de coleta do material esta direcionado apenas um laboratório na cidade. É breve relatório. II - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO De imediato, foi verificado que o impugnante trata-se de pessoa física, funcionário efetivo do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. Entendo que a logística da Administração pode se adequar a logística dos fornecedores sendo que, o edital não esta vinculado a unica empresa no Município. A empresa que vier a ser contratada sendo de outros municípios, irá providenciar o ponto de coleta dentro do Município de Dores do Turvo MG. O edital menciona no termo de referencia que: "A realização da coleta do material para a realização dos exames laboratoriais será realizada em laboratório ou clinica de sua responsabilidade em Dores do Turvo MG, das 7:00 às 10:00 horas em todos os dias da semana, podendo haver alteração a critério da secretaria municipal de saúde, devendo os resultados serem entregues a secretaria municipal de saúde, no prazo máximo de 48 horas, contados apos o recebimento da Ordem de Serviços" Ou seja, o contratado deverá providenciar ponto de coleta no Município para que o paciente que utilizará o serviço nao tenha que sair de seu município para ir ate a sede da empresa em outro município para a realização de tais exames. III - CONCLUSÃO Diante do exposto, NAO ACATO a presente impugnação e, determino que o Edital seja mantido, com certame a ser realizado conforme marcado para o dia 15 de dezembro de 2023 as 07:30 horas pela plataforma digital AMM LICITA. Publique-se. Dores do Turvo /MG, 13 de dezembro de 2023. Marcelo Lana Goulart Pregoeiro Portaria nº 032/2023 de 03 de abril de 2023. [Despacho.pdf](#)

**Lote 1**

exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)

Fornecedor: BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	CNPJ/CPF 04.165.641/0003-19		
Data/hora de envio 14/12/2023 17:50:24	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)	12,00	meses	1,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA 04.165.641/0003-19	1,00	15/12/2023 07:37:56

Lote 1	Negociação	BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA 04.165.641/0003-19	1,00	15/12/2023 07:47:35
--------	------------	--	------	---------------------

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	15/12/2023 07:30:40
Pregoeiro(a)	Bom Dia	15/12/2023 07:30:52
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	15/12/2023 07:32:04
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	15/12/2023 07:32:04
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	15/12/2023 07:32:17
Pregoeiro(a)	Bom Dia a todos	15/12/2023 07:32:24
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 184/2023	15/12/2023 07:32:36
Pregoeiro(a)	Atestamos que houve impugnação de edital quanto ao ponto de coleta onde, foi publicado despacho não acatando a impugnação e explicando que a empresa que vier a ser contratada deverá providenciar um ponto de coleta no município para que, o paciente não tenha que sair do Município de Dores para ir ate o Município sede da empresa para uma simples coleta	15/12/2023 07:36:07
Pregoeiro(a)	Comunicação entre licitante e pregoeiro apenas por chat. Pedimos a todos que mantenham o chat atualizado e aberto	15/12/2023 07:36:55
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances	15/12/2023 07:37:04
Pregoeiro(a)	Boa sorte	15/12/2023 07:37:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/12/2023 07:37:13
Pregoeiro(a)	Senhor licitante. Entramos na fase de negociação	15/12/2023 07:48:07
Pregoeiro(a)	Poderia melhorar o lance?	15/12/2023 07:48:18
Fornecedor 1	Bom dia, não.	15/12/2023 07:48:43
Pregoeiro(a)	Melhora um pouco mais para nos?	15/12/2023 07:49:00
Fornecedor 1	Já cheguei em um bom valor!	15/12/2023 07:49:28
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/12/2023 07:49:47
Fornecedor 1	A tabela esta muito desfalcada.	15/12/2023 07:49:48
Pregoeiro(a)	Iremos a fase de habilitação. Por favor aguarde	15/12/2023 07:50:08
Sistema	O fornecedor BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	15/12/2023 08:08:06
Sistema	O fornecedor BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	15/12/2023 08:08:20
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 15/12/2023 08:38:26).	15/12/2023 08:08:26
Pregoeiro(a)	Prazo manifestação de recursos encerrados.	15/12/2023 08:38:38
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado manifestação de recurso sobre o presente certame realizado.	15/12/2023 08:39:15
Pregoeiro(a)	Processo segue para assessoria para o devido parecer juridico	15/12/2023 08:39:34
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação	15/12/2023 08:40:43
Pregoeiro(a)	Participou do presente certame a Senhora Maria Andrea de Souza - representante secretaria de saúde do município.	15/12/2023 08:41:29
Pregoeiro(a)	Bom Dia a todos	15/12/2023 08:41:41
Pregoeiro(a)	Bom Final de semana	15/12/2023 08:41:52



Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Handwritten signature and scribbles.

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	04.165.641/0003-19	1,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
14/12/2023 16:04:50	Errata: Conforme despacho publicado onde se - le: "certame a ser realizado conforme marcado para o dia 22 de dezembro de 2023 as 07:30 horas" leia - se: certame a ser realizado conforme marcado para o dia 15 de dezembro de 2023 as 07:30 horas

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes


Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		



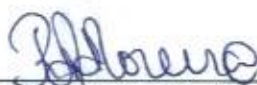
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 15 de Dezembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2023

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)			
Fornecedor: BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		CNPJ/CPF: 04.165.641/0003-19	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 14/12/2023 17:50:24		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)	12,00	meses	0,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 15 de Dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: 15/12/2023 às 07:30

Fornecedor: BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		CPF/CNPJ: 04.165.641/0003-19	
E-mail:		Telefone:	
Lote 1 exames laboratoriais atraves da lista de Exames do SUS (tabela SUS)			
Descrição Comprador			
1 - exames laboratoriais atraves da lista de Exames do SUS (tabela SUS)			
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Desconto Final
exames laboratoriais atraves da lista de Exames do SUS (tabela SUS)	12,00	meses	1,00%
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 15 de Dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio

Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2023

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 15 de Dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



Blaine

[Handwritten mark]

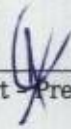
ATA DE LOTES FRUSTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2023

Não há nenhum lote frustrado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 15 de Dezembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)









Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	183/2023	53/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
04.165.641/0003-19	BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36513-000	RUA JESUINO FERREIRA MENDES, 143		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Dores do Turvo / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
WEMERSON GERALDO DE ASSIS	SOCTO	CASTROEMOREIRA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(32) 8461-1800
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	14/12/2023 17:50:24		



Documentos

Link
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
ALVARA DE FUNCIONAMENTO0.pdf
ALVARA LOCALIZACA0 2024.pdf
ALVARA SANITARIO.pdf
CARTEIRA DE REGISTRO - MARCO.pdf
CARTEIRA DE REGISTRO - WEMERSON.pdf
CARTEIRA DE TRABALHO RESPONSAVEL TECNICA.pdf
CERTIDA0 CAIXA.pdf
CERTIDA0 DE REGISTRO NO CONSELHO.pdf
CERTIDA0 ESTADUAL.pdf
CERTIDA0 FALENCIA E CONCORDATA.pdf
CERTIDA0 MUNICIPAL.pdf
CERTIDA0 TRABALHISTA.pdf
CNPJ - FERNANDA.pdf
CONTRATO SOCIAL.pdf
CARTEIRA DE REGISTRO - FERNANDA.pdf
CNH - FERNANDA.pdf
CERTIDA0 FEDERAL.pdf
PROPOSTA COMERCIAL.docx
CERTIDA0 REGULARIDADE - RESPONSAVEL TECNICA.pdf

Lotes e Itens**Lote 1 - exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Desconto Final
1 - exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)	12,00	13.862,83	1,00%
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Dores do Turvo / MG

Impressão: 04/01/2024 09:21:51

Ciente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer juridico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 183/2023, na modalidade pregão eletrônico nº. 053/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro para devidos fins, que não foi apresentado nenhum recurso em fase a presente licitação.

Declaro também, que não foi apresentada nenhuma manifestação TCEMG ou MP

Município de Doreş do Turvo, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

Processo Licitatório nº 183/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG



O Município de Dolores do Turvo/MG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dolores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às supracitada Secretaria, com objetivo único de realizar a Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG

Após a formalização do Edital, fora exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto a inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura, em respeito aos princípios da transparência e publicidade.

Designado a data de 15/12/2023, às 07:30hs (sete horas e trinta) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.



Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação da Licitação no Diário Oficial do Município, plataforma eletrônica AMM LICITA bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreu no certame empresa que exerce atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Proposta com rodada de lances modo ABERTO;
- Existência fase de habilitação;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Existência de impugnação de edital referente a ponto de coleta onde foi suprido com a resposta.
- Inexistência de recurso interposto na esfera administrativa;
- Inexistência de questionamentos TCEMG e MP.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando a Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGÓ AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.



4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta da licitante Empresa BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS. CNPJ nº 04.165.641/0003-19, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata do certame, relativa ao Processo Licitatório em comento.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS nº 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS nº 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo/MG, 21 de dezembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 53/2023**, Processo Administrativo nº **183/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Laboratorio de Analises Clinicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - 04.165.641/0003-19 SSCONT@VIAREAL.COM.BR - (32) 3345-1139	Proveito - 100,0%
Totais	Proveito - 100,0%



Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.165.641/0003-19				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 21/12/2023 15:40:15			
exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)	12,00	meses	13.862,83	1,00%

Dores do Turvo, 21 de Dezembro de 2023.



Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 53/2023**, Processo Administrativo nº **183/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Laboratorio de Analises Clinicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG

Resumo



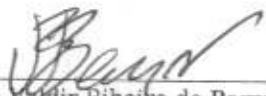
Fornecedor	Diferença Estimada
BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - 04.165.641/0003-19 SSCONT@VIAREAL.COM.BR - (32) 3345-1139	Proveito - 100,0%
Totais	Proveito - 100,0%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.165.641/0003-19				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 21/12/2023 15:40:21			
exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS)	12,00	meses	13.862,83	1,00%

Dores do Turvo, 21 de Dezembro de 2023.



Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorstaturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA REGISTRO DE PREÇO N º 167/2023

PROCESSO 183/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023



O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa, inscricão Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ nº 04.165.641/0003-19, sediada na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 143. Centro. Dores do Turvo M|G. CEP: 36.513-000, neste ato, representado pelo Srº Wemerson Geraldo de Assis, brasileiro, casado, farmacêutico/bioquímico, portador RG nº 11.757 e CPF nº 830.184.256-34, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Pedro Licíneo, nº 86; Jardim dos Croatas. Alto Rio Doce MG. CEP: 36.260-000 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 183/2023 Pregão Eletrônico nº 053/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 21/12/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços em realização de exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS (tabela SUS) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

Os Exames serão para atender à população carente, através de pedido de exames realizados pelos médicos e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo estimado de 12(doze) meses.

Dr. Marcelo M. Vargas
Farmacêutico - Bioquímico
CRE MG 12006

Dr. Wemerson Geraldo de Assis
Farmacêutico - Bioquímico
CRF/MG 11757

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

www.doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- A realização da coleta do material para a realização dos exames laboratoriais será realizada em laboratório ou clínica de sua responsabilidade em Dores do Turvo MG, das 7:00 às 10:00 horas em todos os dias da semana, podendo haver alteração a critério da secretaria municipal de saúde, devendo os resultados serem entregues a secretaria municipal de saúde, no prazo máximo de 48 horas, contados após o recebimento da Ordem de Serviços.
- O objeto licitado deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o licitante vencedor providenciar o resultado do exame, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde ou do setor de compras da Prefeitura Municipal. Os resultados dos Exames deverão ser disponibilizados via internet no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Caso algum resultado necessite de mais prazo para entrega do resultado, este deverá ser comunicado a Secretaria de Saúde.
- Na hipótese de que o paciente esteja em local que não seja a sede da unidade básica de saúde do Município, o CONTRATADO deverá providenciar mecanismos para a coleta na residência do mesmo ou outro local indicado pela Secretaria. Para esse efeito considera-se sede do Município o perímetro rural e urbano.
- É da competência da contratada disponibilizar profissional técnico habilitado para efetuar as coletas em todos os dias e horários especificados.
- Todo material utilizado na coleta deverá ocorrer à custa da contratada, ou seja, de responsabilidade da mesma.
- O Serviço Municipal de Compras e Licitações juntamente com a Secretaria de Saúde, não se responsabilizará, por materiais entregues a outra pessoa senão o responsável e/ou em dias, locais e horários fora dos determinados neste Edital.

CLAUSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A conferência da prestação de serviços do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAUSULA QUINTA - RECEBIMENTO

O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.

Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.

Dr. Marcelo M. Vargas
Farmacêutico - Bioquímico
CRF MG 12006

Dr. Wellington Geraldo de Azevedo
Farmacêutico - Bioquímico
CRF/MG 11757

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.

Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total estimado desse contrato é de R\$ 166.354,04 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DA TABELA (%)
01	Exames Laboratoriais através da lista de Exames do SUS - Tabela SUS.	1,0%

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês de acordo com a prestação de serviços, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

- Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.
- Junto da nota fiscal, deverá ser anexado a relação de exames feitos com: nome do exame; nome do paciente; valor de cada exame por paciente e valor com desconto.

CLAUSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Dr. Marcelo M. Vargas
Farmacêutico - Bioquímico
CRF/MG 12008

Dr. Wemerson Gasolin de Assis
Farmacêutico - Bioquímico
CRF/MG 11757

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- a. 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b. 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- o A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- o O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- o As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dr. Marcelo M. Vargas
Farmacêutico - Bioquímico
CRF MG 12006

Dr. Memerson Gerardo de Assis
Farmacêutico - Bioquímico
CRF MG 11757

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.39.0000
Dr. Marcelo M. Vargas
Farmacêutico - Bioquímico
CRF MG 12006

Beno

Dr. Emerson Gerado de Assis
Farmacêutico - Bioquímico
CRF/MG 11757

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 21 de dezembro de 2023.

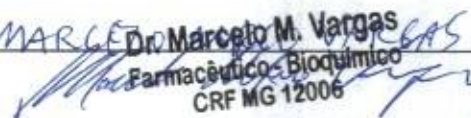


Município de Dores do Turvo

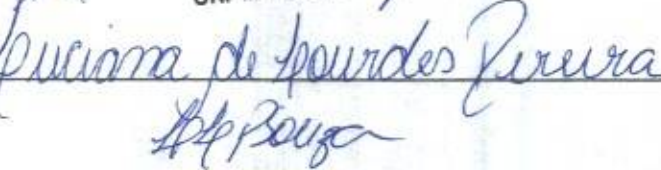
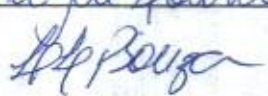
Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1)  Dr. Marcelo M. Vargas
Farmacêutico - Bioquímico
CRF MG 12006

CPF 899.242.746/87

2)  Luciana de Lourdes Pereira


CPF 089.913.636-28

Dr. Marcelo M. Vargas
Farmacêutico - Bioquímico
CRF MG 12006


Dr. Wemerson Geraldo de Assis
Farmacêutico - Bioquímico
CRF MG 11757





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0052/001 - 22/11/2023 (SERVIÇO)

Prazo Validade: 21/12/2023 até 21/12/2024

Cotação: 0026 - 22/11/2023

Proc. Lic.: 0183/202 - 24/11/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Requis.: 0060/001 - 01/11/2023

Fornecedor: 2824 - BIODIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	02.003.035.00006 CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA E PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AOS EXAMES LABORATORIAIS A SER	UNI		1,0000	1,0000

